

	Documento:	Procedimento Operacional PO-310-037	
	OPERAÇÃO DE PRODUTOS PERIGOSOS	Processo:	Movimentação de contêineres
Área / Depto:		Coordenação de Contêiner	
Data da Revisão:		Revisão:	Página:
02/05/2020		09	1/

Revisão	Data	Histórico da Revisão
07	07/11/2018	Revisão Geral
08	28/03/2019	Revisão Geral
09	02/05/2020	Revisão Geral

Elaborado por:	RERISSON REIS DOS SANTOS
Aprovado por:	GABRIEL LUCENA FONTES

Este documento é parte integrante do Sistema de Gestão da Qualidade (SGQ). Aplica-se ao Sepetiba TECON, estando sujeito aos controles internos de distribuição e divulgação.

Quando for distribuído como “Cópia Controlada”, o mesmo não pode ser reproduzido.

SUMÁRIO

1. Objetivo
2. Definições e Siglas
3. Referências
4. Responsabilidades e Autoridades
5. Descrição do Procedimento
6. Segurança do Trabalho e Meio Ambiente
7. Registros
8. Relatores

 SEPETIBA TECON	Documento:	Procedimento Operacional PO-310-037	
	Processo:	Movimentação de contêineres	
	Área / Depto:	Coordenação de Contêiner	
	Data da Revisão:	Revisão:	Página:
	02/05/2020	09	2/

1. Objetivo

Estabelecer os critérios, as atribuições e as responsabilidades nas movimentações de contêineres com produtos perigosos.

1.1 Campo de Aplicação

Pátios de armazenagem das áreas 01 e 02.

2. Definições e Siglas

2.1 Definições

Área IMO – Área destinada ao armazenamento de contêineres que estejam apresentando vazamento ou emissão de odor com risco de causar danos ao meio ambiente ou a saúde dos empregados envolvidos nas operações de pátio.

Dique de contenção – Caixa estanque, construída em concreto armado, preparada para receber quatro contêineres de 20 pés ou dois contêineres de 40 pés que estejam apresentando vazamento e que contenham cargas de classes compatíveis.

Caixa de acumulação de resíduos – Caixas receptoras da drenagem dos resíduos do dique de contenção na área IMO.

Centro de Atendimento às Emergências Ambientais – Empresa especializada contratada para combate a grandes vazamentos de óleo, tanto em mar quanto em solo, dotada de equipe especializada presente no porto 24 horas por dia com instalações adequadas, embarcações para lançamento de barreiras absorventes, veículo utilitário, embarcação de apoio, equipamentos para coleta de material derramado, e demais materiais necessários para controle de emergências.

	Documento:	Procedimento Operacional PO-310-037	
OPERAÇÃO DE PRODUTOS PERIGOSOS	Processo:	Movimentação de contêineres	
	Área / Depto:	Coordenação de Contêiner	
	Data da Revisão:	Revisão:	Página:
	02/05/2020	09	3/

Manual para Atendimento a Emergências com Produtos Perigosos – Literatura publicada pela ABIQUIM (Associação Brasileira da Indústria Química)

FRALDÃO – Bacia de contenção móvel, acoplável em contêiner de 20' e em contêiner de 40'.

2.2 Siglas

IMO – International Maritime Organization, “Organização Marítima Internacional”.

MAEP - Manual para Atendimento a Emergências com Produtos Perigosos

FISPQ – Ficha de Informações de Segurança para Produtos Químicos.

CAE - Centro de Atendimento às Emergências Ambientais

CCO – Coordenação de Contêineres

CPL– Coordenação de Planejamento

3. Referências

PG-510-0001 - Gestão e Gerenciamentos de Resíduos

PG-510-0002 - Preparação e Respostas a Emergências Ambientais

OPERAÇÃO DE PRODUTOS PERIGOSOS**4. Responsabilidades e Autoridades**

TABELA DE RESPONSABILIDADES E AUTORIDADES

Atividade	Responsável				
	Documentação	Supervisor	Planejamento	Operador	Patrimonial
Informar via e-mail ao Planejamento e Supervisores quais ctnrs (que contenham FISPQ) que irão embarcar ou descarregar					
Informar para toda a equipe em DDSMS sobre a operação de produtos perigosos					
Informar via e-mail ao OGMO quais ctnrs (que contenham FISPQ) que irão embarcar ou descarregar					
Informar a Segurança Patrimonial sobre qualquer vazamento de óleo e produto perigoso					
Informar ao Meio Ambiente e Segurança do Trabalho sobre qualquer vazamento de óleo e/ou produto perigoso.					
Movimentar o “fraldão” até a área em que o contêiner se encontra					

5. Descrição do Procedimento

Os contêineres com carga perigosa autorizados pela Autoridade Portuária ficarão distribuídos pelo pátio seguindo o processo normal de segregação de cargas perigosas (vide tabela de segregação anexa) e o definido pela Receita Federal. Contêineres com produtos perigosos, de subclasses diferentes, não serão armazenados acima da primeira altura. Serão armazenados na área IMO apenas os contêineres que apresentem vazamento de conteúdo ou emissão acentuada de odor.

“Cargas perigosas são quaisquer cargas que, por serem explosivas, gases comprimidos ou liquefeitos, inflamáveis, oxidantes, venenosas, infecciosas, radioativas, corrosivas ou poluentes, possam representar riscos aos trabalhadores e ao ambiente. “

 SEPETIBA TECON	Documento:	Procedimento Operacional PO-310-037	
	Processo:	Movimentação de contêineres	
	Área / Depto:	Coordenação de Contêiner	
	Data da Revisão:	Revisão:	Página:
	02/05/2020	09	5/

“O termo cargas perigosas inclui quaisquer receptáculos, tais como tanques portáteis, embalagens, contentores intermediários para graneis (IBC) e contêineres tanques que tenham anteriormente contido cargas perigosas e estejam sem a devida limpeza e descontaminação que anulem os seus efeitos prejudiciais.”

5.1 CLASSES DE RISCO DE PRODUTOS PERIGOSOS

As cargas perigosas embaladas ou a granel serão abrangidas, conforme o caso, por uma das convenções ou códigos internacionais publicados pela IMO, classificadas de acordo com a relação a seguir:

CLASSE 1 – EXPLOSIVOS

Subclasses:

- 1.1 - Substâncias ou produtos que apresentam um risco de explosão de toda a massa;
- 1.2 - Substâncias ou produtos que apresentam um risco de projeção, mas não um risco de explosão de toda a massa;
- 1.3 - Substâncias e produtos que apresentam um risco de ignição e um risco de que se produzam pequenos efeitos de onda de choque ou projeção, ou de ambos os efeitos, mas que não apresentam um risco de explosão de toda a massa;
- 1.4 - Substâncias e produtos que não apresentam nenhum risco considerável;
- 1.5 - Substâncias e produtos muito insensíveis que apresentam um risco de explosão de toda a massa;
- 1.6 - Produtos extremamente insensíveis que não apresentam risco de explosão de toda a massa.

CLASSE 2 – GASES

Subclasses:

- 2.1 - Gases inflamáveis;
- 2.2 - Gases não inflamáveis e não venenosos sem riscos subsidiários;
- 2.3 - Gases venenosos (tóxicos).

CLASSE 3 – INFLAMÁVEIS LÍQUIDOS

Subclasses:

- 3.1 - Líquidos inflamáveis com ponto de fulgor inferior a -18°C (0°F);*¹
- 3.2 - Líquidos inflamáveis com ponto de fulgor igual ou superior a -18°C (0°F) inferior a 23°C (73°F); *²

 SEPETIBA TECON	Documento:	Procedimento Operacional PO-310-037	
	Processo:	Movimentação de contêineres	
	Área / Depto:	Coordenação de Contêiner	
	Data da Revisão:	Revisão:	Página:
	02/05/2020	09	6/

3.3 - Líquidos inflamáveis com ponto de fulgor igual ou superior a 23°C (73°F), porém não superior a 60, 50°C (141°F). *3

OBS 1: Conceito atual

*1 Líquido Inflamável Grupo de Embalagem I (PGI)

*2 Líquido Inflamável Grupo de Embalagem II (PGII)

*3 Líquido Inflamável Grupo de Embalagem III (PGIII)

OBS 2: Os líquidos com ponto de fulgor superior a 60, 50° C são considerados combustíveis.

CLASSE 4 – INFLAMÁVEIS SÓLIDOS

Subclasses:

4.1 - Sólidos sujeitos à rápida combustão imediata e sólidos que podem causar ignição mediante fricção; auto-reativos (sólidos e líquidos) e substâncias relacionadas; explosivos neutralizados (reação exotérmica);

4.2 - Substâncias sujeitas a combustão espontânea;

4.3 - Substâncias que em contato com a água emitem gases inflamáveis.

CLASSE 5 – SUBSTÂNCIAS OXIDANTES

Subclasses:

5.1 - Substâncias (agentes) oxidantes;

5.2 - Peróxidos orgânicos.

CLASSE 6 – SUBSTÂNCIAS VENENOSAS (TÓXICAS) E INFECTANTES

Subclasses:

6.1 - Substâncias venenosas (tóxicas);

6.2 - Substâncias infectantes

CLASSE 7 – MATERIAIS RADIOATIVOS

CLASSE 8 – SUBSTÂNCIAS CORROSIVAS

CLASSE 9 – SUBSTÂNCIAS PERIGOSAS DIVERSAS

5.2 GRUPOS DE EMBALAGEM

Os produtos das Classes 3, 4, 5 e 8 e da Subclasse 6.1 classificam-se, para fins de embalagem, segundo três grupos, conforme o nível de risco que apresentam:

- Grupo de Embalagem I - alto risco

- Grupo de Embalagem II - risco médio

Grupo de Embalagem III - baixo risco.

OPERAÇÃO DE PRODUTOS PERIGOSOS

Processo:

Movimentação de contêineres

Área / Depto:

Coordenação de Contêiner

Data da Revisão:

Revisão:

Página:

02/05/2020
09
7/

5.3 CRITÉRIOS PARA EMBARQUE, DESEMBARQUE, ARMAZENAGEM E SEGREGAÇÃO DE CONTÊINERES COM CARGAS PERIGOSAS

De acordo com a legislação em vigor, serão aplicados os seguintes critérios na movimentação e no armazenamento de contêineres com cargas perigosas:

CLASSES	SUBCLASSES	CRITÉRIOS
1 - EXPLOSIVOS	1.1., 1.2, 1.3, 1.4, 1.5 E 1.6	Embarque ou descarga direto.
2 - GASES	2.1, 2.2, e 2.3	Quando em contêiner, sem desova no porto, poderá ser armazenado, a critério da Autoridade Portuária.
3 - INFLAMÁVEIS LÍQUIDOS	3.1, 3.2., 3.3	Quando em contêiner, sem desova no porto, poderá ser armazenado, a critério da Autoridade Portuária.
4 - SÓLIDOS INFLAMÁVEIS	4.1, 4.2., 4.3	Quando em contêiner, sem desova no porto, poderá ser armazenado, a critério da Autoridade Portuária.
5 - OXIDANTE PERÓXIDO	5.1, 5.2	Quando em contêiner, sem desova no porto, poderá ser armazenado, a critério da Autoridade Portuária.
6 - SUBSTÂNCIAS VENENOSAS (TÓXICAS) E INFECTANTES	6.1 - substâncias venenosas (tóxicas), 6.2 - substâncias infectantes	Quando em contêiner, sem desova no porto, poderá ser armazenado, a critério da Autoridade Portuária.
7 - RADIOATIVOS		Embarque ou descarga direto.
8 - CORROSIVOS		Quando em contêiner, sem desova no porto, poderá ser armazenado, a critério da Autoridade Portuária.
9 - SUBSTÂNCIAS PERIGOSAS DIVERSAS		Quando em contêiner, sem desova no porto, poderá ser armazenado, a critério da Autoridade Portuária.

TABELA DE SEGREGAÇÃO PARA ARMAZENAGEM DE CONTÊINERES COM CARGAS PERIGOSAS															
CLASSES E SUBCLASSES	1	2.1	2.2	2.3	3	4.1	4.2	4.3	5.1	5.2	6.1	6.2	7	8	9
1 - EXPLOSIVOS	NÃO														
2.1 - GASES INFLAMÁVEIS	NÃO	O												NÃO	
2.2 - GASES NÃO INFLAMÁVEIS E NÃO VENENOSAS (TÓXICOS)	NÃO		O											NÃO	
2.3 - GASES VENENOSAS (TÓXICOS)	NÃO			O										NÃO	
3 - INFLAMÁVEIS LÍQUIDOS	NÃO				O									NÃO	
4.1 - SÓLIDOS INFLAMÁVEIS	NÃO					O								NÃO	
4.2 - SUBSTÂNCIAS SUJEITAS À COMBUSTÃO EXPONTÂNEA	NÃO						O							NÃO	
4.3 - SUBSTÂNCIAS PERIGOSAS QUANDO MOLHADAS	NÃO							O						NÃO	
5.1 - SUBSTÂNCIAS OXIDANTES	NÃO								O					NÃO	
5.2 - PERÓXIDOS ORGÂNICOS	NÃO									O				NÃO	
6.1 - SUBSTÂNCIAS VENENOSAS (TÓXICAS)	NÃO										O			NÃO	
6.2 - SUBSTÂNCIAS INFECTANTES	NÃO											O		NÃO	
7 - RADIOATIVOS	NÃO														
8 - CORROSIVOS	NÃO													NÃO	O
9 - SUBSTÂNCIAS PERIGOSAS DIVERSAS	NÃO													NÃO	O

NÃO PODE SER ARMAZENADO

AFASTAR POR 10 BAYS DE 20', NO CASO DE CONTÊINER NO MESMO BLOCO, E DE 5 BAYS DE 20' EM BLOCOS DIFERENTES.

SEGREGAÇÃO APENAS POR ROW

 SEPETIBA TECON	Documento:	Procedimento Operacional PO-310-037	
	Processo:	Movimentação de contêineres	
	Área / Depto:	Coordenação de Contêiner	
	Data da Revisão:	Revisão:	Página:
	02/05/2020	09	8/

Todo contêiner com carga IMO deverá ficar armazenado na primeira altura da row. Assim sendo, nenhuma row poderá receber mais de um contêiner com carga IMO, mesmo que sejam cargas de sub-classes iguais. Além disso, entre cada contêiner com carga IMO (que não seja de mesma classe) deverá haver um espaço de dez bays de 20' no mesmo bloco e de cinco bays de 20', em caso de dois contêineres que estejam em blocos diferentes. O armazenamento de contêineres com carga de mesma classe, não precisará respeitar o espaçamento de bays, apenas não utilizar a mesma row para mais de uma unidade.

5.4 ROTINA DOCUMENTAL E EMERGÊNCIAIS

5.4.1 Para todos os contêineres com cargas perigosas a serem movimentados no STSA, inclusive para os com cargas consideradas apenas poluidoras, na ocasião da apresentação da Lista de Contêiner com Cargas Perigosas, será exigida também, pelo setor de documentação, a FISPQ e o respectivo manifesto de carga.

5.4.1.1 No fechamento documental de cada navio, o Setor de Documentação enviará, por e-mail, as FISPQ dos contêineres IMO a serem descarregados ou embarcados no navio em referência, para os grupos "SUPERVISORES CCO", "SHIPPLANNERS" e "SUPERVISORES CDI".

5.4.2 Quando o container apresentar problema de vazamento, o supervisor da operação será a pessoa responsável em fazer a comunicação aos setores pertinentes, afim de que o problema seja resolvido. Caso a movimentação seja uma descarga do navio e o container esteja apresentando vazamento, na abertura do navio pelo planer, ao ter ciência do problema apresentado pela tripulação (comandante/imediato), as ações deverão ser tomadas da mesma forma, comunicando a Companhia Docas e aos demais órgãos pertinentes pela verificação do container e da liberação do container para descarga ou não.

5.4.2.1 Leitura de uma FISPQ

De acordo com Comissão de Estudo de Informações sobre Segurança, Saúde e Meio Ambiente Relacionadas a Produtos Químicos – do ABNT/CB-10 - Comitê Brasileiro de Química, as 16 seções de uma FISPQ têm as seguintes destinações:

 OPERAÇÃO DE PRODUTOS PERIGOSOS	Documento:	Procedimento Operacional PO-310-037	
	Processo:	Movimentação de contêineres	
	Área / Depto:	Coordenação de Contêiner	
	Data da Revisão:	Revisão:	Página:
	02/05/2020	09	9/

1 - Identificação do produto e da empresa

Seção destinada a informar o nome do produto (nome comercial) conforme utilizado no rótulo de produto químico, o código interno de identificação do produto utilizado pela empresa (quando existente), bem como o nome da empresa, o endereço e o número de telefone de contato, de uma das unidades da empresa. O telefone para emergências utilizado pela empresa deve ser dado. O número de fax e o e-mail da empresa também podem ser dados.

2 - Identificação de perigos

Seção destinada a apresentar clara e brevemente os perigos mais importantes e efeitos do produto (efeitos adversos à saúde humana, efeitos ambientais, perigos físicos e químicos) e, quando apropriado, perigos específicos. Principais sintomas também podem ser informados. A classificação do produto químico e o sistema de classificação utilizado também devem ser informados neste campo.

3 - Composição e informações sobre os ingredientes

Seção destinada a informar se o produto químico é uma substância ou uma mistura.

No caso de uma substância, o nome químico ou comum deve ser informado. No caso de uma mistura, a natureza química do produto deve ser informada.

4 - Medidas de primeiros-socorros

Seção destinada a informar as medidas de primeiros-socorros a serem tomadas e indicar quais as ações devem ser evitadas. A informação deve ser simples e compreensível, tanto para a vítima quanto para pessoa que está prestando o atendimento.

5 - Medidas de combate a incêndio

Seção destinada a informar quais são os meios de extinção apropriados e os não recomendados.

 SEPETIBA TECON	Documento:	Procedimento Operacional PO-310-037	
	Processo:	Movimentação de contêineres	
	Área / Depto:	Coordenação de Contêiner	
	Data da Revisão:	Revisão:	Página:
	02/05/2020	09	10/

Devem ser indicados os perigos específicos referentes às medidas e métodos especiais de combate a incêndio e equipamentos especiais para proteção das pessoas envolvidas no combate a incêndio. Devem ser indicados também perigos específicos que podem surgir da combustão do produto químico.

6 - Medidas de controle para derramamento ou vazamento

Seção destinada a conter informação sobre:

- Instruções específicas de precauções pessoais (por exemplo, remoção de fontes de ignição, controle de poeira, prevenção da inalação e do contato com a pele, mucosas e olhos) em caso de derramamento ou vazamento (ver Seção 8 da FISPQ);
- Procedimentos a serem adotados quanto a precauções ao meio ambiente (por exemplo, não limitativos - interdição, barreiras de contenção, valas), impedindo que sejam atingidos esgotos, solo e cursos d'água;
- Procedimentos de emergência e sistemas de alarme (por exemplo, necessidade de abandono da área);
 - Métodos para limpeza (por exemplo, coleta, neutralização, descontaminação, materiais absorventes e aspiração de poeiras). Para destinação final, proceder conforme a Seção 13 da FISPQ.

7 - Manuseio e armazenamento

Seção destinada a fornecer orientação de manuseio e armazenamento da substância ou mistura, conforme segue:

- a) Manuseio:
- 1) Deve descrever métodos de manuseio apropriados (prevenção da exposição do trabalhador, prevenção de incêndio e explosão) e precauções para manuseio seguro do produto químico.
contaminações ambientais;
 - 2) Deve indicar advertências gerais apropriadas e inapropriadas (por exemplo, recomendação em

	Documento:	Procedimento Operacional PO-310-037	
	Processo:	Movimentação de contêineres	
OPERAÇÃO DE PRODUTOS PERIGOSOS	Área / Depto:	Coordenação de Contêiner	
	Data da Revisão:	Revisão:	Página:
	02/05/2020	09	11/

higiene geral, tais como não comer, não beber e não fumar nas áreas de trabalho; lavar as mãos após manuseio etc);

b) Armazenamento:

1) Deve descrever medidas técnicas de armazenagem apropriadas e inapropriadas;

2) Deve conter recomendação consistente com as propriedades físicas e químicas (ver Seção 9 da FISPQ).

8 - Controle de exposição e proteção individual

Seção destinada a indicar parâmetros de controle específicos para as substâncias ou ingredientes da mistura (ver Seção 3 da FISPQ), como limites de exposição ocupacional e/ou indicadores biológicos de exposição ou outros limites e valores com suas referências indicadas e preferencialmente datadas.

9 - Propriedades físicas e químicas

Seção destinada a conter informações sobre o produto químico. No caso de uma mistura deve-se indicar claramente para qual ingrediente aplica-se a informação, salvo se for válido para a mistura como um todo.

10 - Reatividade e estabilidade

Seção destinada a indicar: reatividade / estabilidade química / possibilidade de reações perigosa / condições a serem evitadas / materiais incompatíveis / produtos perigosos da decomposição.

11 - Informações toxicológicas

Seção destinada a uso de, principalmente, profissionais médicos, toxicologistas e profissionais da área de segurança do trabalho. Deve ser fornecida uma descrição concisa, completa, e compreensível dos vários efeitos toxicológicos, bem como os dados disponíveis para identificar esses efeitos.

12 - Informações ecotoxicológicas

	Documento:	Procedimento Operacional PO-310-037	
	OPERAÇÃO DE PRODUTOS PERIGOSOS	Processo:	Movimentação de contêineres
Área / Depto:		Coordenação de Contêiner	
Data da Revisão:		Revisão:	Página:
02/05/2020		09	12/

Seção destinada a fornecer informações para avaliar o impacto ambiental da substância ou mistura quando liberada ao meio ambiente. Essas informações podem auxiliar em casos de vazamentos/derramamentos, bem como nas práticas de tratamento de resíduos.

13 - Considerações sobre tratamento e disposição

Esta seção deve informar os métodos recomendados para tratamento e disposição segura e ambientalmente aprovados.

14 - Informações sobre transporte

Esta seção deve conter informações sobre códigos e classificações de acordo com regulamentações nacionais e internacionais para transporte, diferenciadas pelos modais de transporte, tais como:

- terrestre (ferrovias, rodovias): ANTT (Agência Nacional de Transporte Terrestre);
 - hidroviário (marítimo, fluvial, lacustre): código IMDG (International Maritime Dangerous Goods Code); Norma 5 do DPC (Departamento de Portos e Costas do Ministério da Marinha); ANTAQ (Agência Nacional de Transporte Aquaviário);
 - aéreo: ICAO-TI (International Civil Aviation Organization – Technical Instructions), IATA-DGR (International Air Transport Association – Dangerous Goods Regulations); DAC (Departamento de Aviação Civil do Ministério da Aeronáutica).
- Quando o produto for classificado como perigoso para transporte, devem ser indicados, quando apropriado e conforme o modal:
- a) número ONU;
 - b) nome apropriado para embarque;
 - c) classe/subclasse de risco principal e subsidiário, se houver;
 - d) número de risco;
 - e) grupo de embalagem;

 OPERAÇÃO DE PRODUTOS PERIGOSOS	Documento:	Procedimento Operacional PO-310-037	
	Processo:	Movimentação de contêineres	
	Área / Depto:	Coordenação de Contêiner	
	Data da Revisão:	Revisão:	Página:
	02/05/2020	09	13/

f) outras informações específicas, por exemplo, indicar se a substância ou mistura é conhecida como poluente marinho para o transporte hidroviário (código IMDG), terrestre ou aéreo.
Regulamentações adicionais podem ser mencionadas.

15 - Regulamentações

Seção destinada a conter informações sobre as regulamentações especificamente aplicáveis ao produto químico.
Deve ser chamada a atenção do usuário para a possível existência de regulamentações locais.
Deve-se descrever, se relevante, qualquer outra informação de regulamentação sobre o produto químico que não esteja descrita em outras seções desta Norma.

16 - Outras informações

Esta seção deve fornecer qualquer outra informação que possa ser importante do ponto de vista da segurança, saúde e meio ambiente, mas não especificamente relevante às seções anteriores.
Legendas e abreviações usadas na FISPQ devem ser evidenciadas nesta seção.

5.4.3O Setor de Planejamento deverá enviar ao OGMO, junto com a solicitação/requisição de estiva, as FISPQ dos contêineres IMO a serem descarregados ou embarcados no navio, para o qual foi enviada a requisição.

5.5 DERRAME E/OU VAZAMENTO DE PRODUTOS NOCIVOS OU PERIGOSOS

5.5.1 Ocorrendo vazamento de produto nocivo ou perigoso de um contêiner.

5.5.1.1 Ocorrendo vazamento de óleo, seja de um contêiner, de um equipamento, ou de um veículo, o supervisor/assistente do STSA responsável pela operação deverá de imediato informar ao setor de segurança patrimonial nos telefones ((21) 2688-9694 / (21) 2688-9279 / (21) 2688-9585 (Portaria 2) / (21) 2688-9694 (CFTV)(21) 2688-9570 ou pelo rádio, faixa 15).

	Documento:	Procedimento Operacional PO-310-037	
OPERAÇÃO DE PRODUTOS PERIGOSOS	Processo:	Movimentação de contêineres	
	Área / Depto:	Coordenação de Contêiner	
	Data da Revisão:	Revisão:	Página:
	02/05/2020	09	14/

5.5.1.2 Ocorrendo vazamento de um produto nocivo ou perigoso, todos os empregados nas proximidades devem se colocar em posição entre a direção de onde vem o vento o local do incidente, se mantendo assim afastados do derramamento e livres da ação dos vapores, dos gases, da fumaça etc.

5.5.1.3 Um supervisor presente no terminal deverá ser informado de imediato pelo empregado que presenciar o incidente e se munir do MAEP - MANUAL PARA ATENDIMENTO DE EMERGÊNCIAS – ABIQUIM, para orientar aos outros empregados sobre as demais medidas a serem tomadas.

5.5.2 Consulta ao MAEP

5.5.2.1 As características do produto perigoso em vazamento ou em derrame e como agir no incidente devem ser consultadas no MAEP por ordem alfabética (buscando-se pelo nome do produto) ou pela numeração ONU.

5.5.2.2 Quando for possível obter ou observar o número ONU do produto (número de quatro algarismos existente no painel de segurança - placa laranja), o supervisor irá consultar as páginas com bordas na cor amarela do MAEP, buscando pelo número de quatro algarismos no campo “Nº ONU”. Em seguida, na mesma linha procurará pelo campo “C.R.” (classe de risco), e, depois disso, pelo campo “GUIA Nº”.

OPERAÇÃO DE PRODUTOS PERIGOSOS

Processo:

Movimentação de contêineres

Área / Depto:

Coordenação de Contêiner

Data da Revisão:

Revisão:

Página:

02/05/2020
09
15/

Nº ONU	C.R.	GUIA Nº	PRODUTOS	Nº ONU	C.R.	GUIA Nº	PRODUTOS
1001	2.1	116	ACETILENO DISSOLVIDO	1041	2.3	115	DIÓXIDO DE CARBONO E ÓXIDO DE ETENO, com mais de 6% de óxido de eteno, mistura(s)
1002	2.2	122	AR COMPRIMIDO	1043	2.2	125	FERTILIZANTE, EM SOLUÇÃO AMONÍACAL, contendo amônia livre
1003	2.2	122	AR, LÍQUIDO REFRIGERADO	1044	2.2	125	EXTINTOR DE INCÊNDIO, contendo gás comprimido ou liquefeito
1005	2.3	125	AMÔNIA, ANIDRA, LÍQUEFEITA, ou AMÔNIA, EM SOLUÇÃO aquosa	1045	2.2	121	FLUOR, COMPRIMIDO
1006	2.2	121	ARGÔNIO, COMPRIMIDO	1046	2.2	121	HELIÓ, COMPRIMIDO
1008	2.3	125	TRISULFETO DE BORO	1048	2.3	125	BROMETO DE HIDROGÊNIO, ANIDRO
1009	2.2	126	BROMOTRIFLUORMETANO	1049	2.1	115	HIDROGÊNIO, COMPRIMIDO
1010	2.1	116P	BUTADIENOS, INSÍDIOS	1050	2.3	125	CLORETO DE HIDROGÊNIO, ANIDRO
1011	2.1	115	BUTANO ou MISTURAS DE BUTANO	1051	6.1	111	ÁCIDO CLORÍDICO, ANIDRO, ESTABILIZADO
1012	2.1	115	BUTENO	1052	6	120	FILICETO DE HIDROGÊNIO, ANIDRO
1013	2.2	120	DIÓXIDO DE CARBONO	1053	2.3	111	SULFETO DE HIDROGÊNIO, LÍQUEFEITO
1014	2.2	122	ÓXIGÊNIO E DIÓXIDO DE CARBONO, misturas	1055	2.1	115	ISOBUTILENO
1015	2.2	126	DIÓXIDO DE CARBONO E ÓXIDO NITROSO, misturas	1056	2.2	121	CRÍPTONO, COMPRIMIDO
1016	2.3	119	MONÓXIDO DE CARBONO	1057	2.1	115	ISQUEIROS ou CARGAS PARA ISQUEIROS (cargas), contendo gás inflamável
1017	2.3	124	CLORO	1058	2.2	121	GÁS LÍQUEFEITO, não-inflamável, contendo nitrogênio, dióxido de carbono ou ar
1018	2.2	126	CLORODIFLUORMETANO	1060	2.1	116P	METILACETILENO E PROPADIENO, MISTURAS ESTABILIZADAS
1020	2.2	126	CLOROPENTAFLUORETANO	1061	2.1	115	METILAMINA, ANIDRA
1021	2.2	126	1-CLORO-1,2,2,2-TETRAFLUORETANO	1062	2.3	123	BROMETO DE METILA
1022	2.2	126	CLOROTRIFLUORMETANO	1063	2.1	115	CLORETO DE METILA
1023	2.3	119	GÁS DE CARVÃO	1064	2.3	117	METILMERCAPTANA
1026	2.3	119	CANFÓGENO, LÍQUEFEITO	1065	2.2	121	NEÔNIO, COMPRIMIDO
1027	2.1	115	CICLOPROPANO, LÍQUEFEITO	1066	2.2	121	NITROGÊNIO, COMPRIMIDO
1028	2.2	126	DICLORODIFLUORMETANO	1067	2.3	124	TETROXIDO DE DINITROGÊNIO, LÍQUEFEITO
1029	2.2	126	DICLOROFLUORMETANO	1068	2.3	125	CLORETO DE NITROGÊNIO, LÍQUEFEITO
1030	2.1	115	DIFLUORETANO	1070	2.2	122	ÓXIDO NITROSO, COMPRIMIDO
1032	2.1	119	DIMETILAMINA, ANIDRA	1071	3.1	119	GÁS DE ÓLEO
1033	2.1	115	ETER DIMETILICO				
1035	2.1	115	ETANO, COMPRIMIDO				
1036	2.1	119	ETILAMINA				
1037	2.1	115	CLORETO DE ETILA				
1038	2.1	115	ETENO, LÍQUIDO REFRIGERADO				
1039	2.1	115	ETER ETILMÉTILICO				
1040	2.3	119	ÓXIDO DE ETENO, puro ou com nitrogênio				

5.5.2.3 De posse dos dados da Guia Nº, correspondente ao do produto perigoso em questão, o supervisor consultará as páginas de borda cor **laranja**, buscando o GUIA com número correspondente. Na página “GUIA” correspondente ao produto, serão encontradas as informações básicas para as primeiras tomadas de decisão.

5.5.2.4 De posse dos dados necessários (“PRODUTO”, “C.R.” - classe de risco, “RISCOS POTENCIAIS” e ‘SEGURANÇA PÚBLICA”), o supervisor STSA providenciará o isolamento da faixa necessária (em metros) e (o quanto antes) entrará em contato com o setor de segurança patrimonial nos telefones ((21) 2688-9694 / (21) 2688-9279 / (21) 2688-9585 (Portaria 2) / (21) 2688-9694 (CFTV)(21) 2688-9570 ou pelo rádio, faixa 15) seguindo a tabela de responsabilidades e autoridades desse procedimento.



**SEPETIBA
TECON**

Documento:

Procedimento Operacional
PO-310-037

OPERAÇÃO DE PRODUTOS PERIGOSOS

Processo:

Movimentação de contêineres

Área / Depto:

Coordenação de Contêiner

Data da Revisão:

Revisão:

Página:

02/05/2020

09

16/

5.5.2.4.1 Não sendo possível observar o número ONU do produto, no local do incidente, recorra à FISPQ, para obtenção do número ONU ou do nome produto.

5.5.2.4.2 De posse do número ONU, proceder conforme descrito nos passos 3.5.2.2, 3.5.2.3, e 3.5.2.4.

5.5.2.4.3 Se, por ventura, não houver como obter o número ONU, na FISPQ (embora tal dado seja obrigatório na expedição do documento), mas for possível obter o nome do produto, consulte as páginas com bordas na cor azul do MAEP, buscando pelo nome do produto no campo "PRODUTOS". Em seguida, na mesma linha, procure pelo campo "Nº ONU", depois pelo campo "C.R." (classe de risco), e, depois disso, pelo campo "GUIA Nº".

PRODUTOS	Nº ONU	C.R.	GUIA Nº	PRODUTOS	Nº ONU	C.R.	GUIA Nº
ACENDEDORES SÓLIDOS, com líquido inflamável	2023	4.1	133	ÁCIDO ACÉTICO, SOLUÇÃO, com mais de 10% e até 80% de ácido, em massa	2790	8	153
ACETAL	1088	3	127	ÁCIDO ACRÍLICO, INIBIDO	2218	8	132P
ACETALDEÍDO	1089	3	129	ÁCIDO ALQUIL, ARI, ou TOLUENO SULFÔNICO, LÍQUIDO, com até 5% de ácido sulfúrico livre	2586	8	153
ACETALDEÍDO AMÔNIA	1541	9	171	ÁCIDO ALQUIL, ARI, ou TOLUENO SULFÔNICO, LÍQUIDO, com mais de 5% de ácido sulfúrico livre	2564	8	153
ACETALDEÍDO OXIMA	2332	3	129	ÁCIDO ALQUIL, ARI, ou TOLUENO SULFÔNICO, SÓLIDO, com até 5% de ácido sulfúrico livre	2585	8	153
ACETATO DE ALILA	2333	3	151	ÁCIDO ALQUIL, ARI, ou TOLUENO SULFÔNICO, SÓLIDO, com mais de 5% de ácido sulfúrico livre	2583	8	153
ACETATO(S) DE AMILA	1104	3	129	ÁCIDO ARSÊNICO, LÍQUIDO	1553	6.1	154
ACETATO DE BROMOETILA	1603	6.1	155	ÁCIDO ARSÊNICO, SÓLIDO	1554	6.1	154
ACETATO DE BROMOMETILA	2643	6.1	155	ÁCIDO BROMÍDRICO, SOLUÇÃO	1788	8	154
ACETATO(S) DE BUTILA	1123	3	129	ÁCIDO BROMOACÉTICO	1939	8	156
ACETATO DE CHUMBO	1616	6.1	151	ÁCIDO BUTÍRICO	2820	8	153
ACETATO DE CICLOHEXILA	2243	3	130	ÁCIDO CACODÍLICO	1572	6.1	151
ACETATO DE ÉTER MONOETÍLICO DE ETILENOGLÍCOL	1172	3	129	ÁCIDO CAPRÍCO	2829	8	153
ACETATO DE ÉTER MONOMETÍLICO DE ETILENOGLÍCOL	1189	3	129	ÁCIDO CANTRÔNICO, ANÍDRO, ESTABILIZADO	1861	6.1	131
ACETATO DE ETILA	1173	3	129	ÁCIDO CANTRÔNICO, ANÍDRO, ESTABILIZADO, isomerizado em isômeros trans e cis	1814	6.1	131
ACETATO DE ETILBUTILA	1177	3	129	ÁCIDO CANTRÔNICO, SOLUÇÃO AQUOSA, com até 20% de ácido contendo	1813	6.1	154
ACETATO DE FENILMERCÚRIO	1674	6.1	151	ÁCIDO CLORACÉTICO, FUNDIDO	3250	6.1	153
ACETATO DE ISOBUTILA	1213	3	129	ÁCIDO CLORACÉTICO, SÓLIDO	1751	6.1	153
ACETATO DE ISOPROPENILA	2403	3	129P	ÁCIDO CLORACÉTICO, SOLUÇÃO	1750	6.1	153
ACETATO DE ISOPROPILA	1220	3	129	ÁCIDO CLORÍDRICO, SOLUÇÃO AQUOSA, com até 10% de ácido clorídrico	2826	5.1	140
ACETATO DE MERCÚRIO	1629	6.1	151	ÁCIDO CLORÍDRICO, SOLUÇÃO	1789	8	157
ACETATO DE METILA	1231	3	129	ÁCIDO CLOROPLATÍNICO, SÓLIDO	2907	8	154
ACETATO DE METILAMILA	1233	3	129	ÁCIDO cis-CLOROPROPÔNICO	2511	8	153
ACETATO DE n-PROPILA	1276	3	129	ÁCIDO CLOROSSULFÔNICO (com ou sem estuado de sódio)	1754	3	137
ACETATO DE VINILA, INIBIDO	1301	3	129P	ÁCIDO CRESÍLICO	2022	6.1	153
ACETILENO, DISSOLVIDO	1001	2.1	116				
ACETILMETILCARBINOL	2621	3	127				
ACETOARSENITO DE COBRE	1585	6.1	151				
ACETONA	1090	3	127				
ACETONA-CLOROFORMA, ESTABILIZADA	1541	6.1	155				
ÁCIDO ACÉTICO, GLACIAL ou SOLUÇÃO DE ÁCIDO ACÉTICO, com mais de 80% de ácido, em massa	2789	8	132				

 <p>SEPETIBA TECON</p> <p>OPERAÇÃO DE PRODUTOS PERIGOSOS</p>	Documento:	Procedimento Operacional PO-310-037	
	Processo:	Movimentação de contêineres	
	Área / Depto:	Coordenação de Contêiner	
	Data da Revisão:	Revisão:	Página:
	02/05/2020	09	17/

5.5.2.5 De posse dos dados da Guia N^o, correspondente ao do produto perigoso em questão, consulte as páginas de borda cor laranja, buscando o GUIA com número correspondente. Na página “GUIA” correspondente ao produto, serão encontradas as informações básicas para as primeiras tomadas de decisão.

5.5.2.6 Proceda conforme indicado no passo 3.6.

5.5.2.7 Um exemplar do MAEP fica guardado na sala dos supervisores CCO. Um segundo exemplar é mantido na sala de Planejamento CPL.

5.5.3 Se ficar definido que o contêiner com vazamento será transportado para a área IMO.

5.5.3.1 Se a unidade estiver armazenada (ou sobre rodas), no pátio do terminal, uma reach stacker deverá transportar o “fraldão” até o local onde o contêiner se encontra e lá receber 01 twist lock automático, travado, em cada 01 de seus 04 corner castings. O contêiner com vazamento deverá ser posicionado pela reach stacker sobre o fraldão, para ser acoplado aos twists locks por ação da gravidade.

5.5.3.2 Se o contêiner que estiver apresentando o vazamento for uma unidade de 20’, os twists locks deverão ser colocados nos corners castings de 20’ do fraldão que será movimentado pela reach stacker com o spreader fechado para 20” acoplado ao corner post da unidade posicionada sobre o fraldão aberto para 40’.

5.5.3.3 Se o contêiner que estiver apresentando o vazamento for uma unidade de 40’, os twist locks deverão ser colocados nos corner castings de 40’ do fraldão que será movimentado pela reach stacker com o spreader aberto para 40’ no look do contêiner que apresentou o problema.

5.5.3.4 Se a unidade estiver a bordo e for descarregada, uma reach stacker deverá transportar o “fraldão” (de 20’ ou de 40’, de acordo com o tamanho do contêiner que apresentar vazamento) até o costado do navio, para ser posicionado sob a lança do PT (onde são posicionadas as carretas para serem descarregadas ou carregadas) em frente a bay onde a unidade com vazamento estiver estivada, e em seguida receber 01 twist lock automático, travado, em cada 01 de seus 04 corner castings. O contêiner com

	Documento:	Procedimento Operacional PO-310-037	
OPERAÇÃO DE PRODUTOS PERIGOSOS	Processo:	Movimentação de contêineres	
	Área / Depto:	Coordenação de Contêiner	
	Data da Revisão:	Revisão:	Página:
	02/05/2020	09	18/

vazamento deverá ser posicionado pelo PT sobre o fraldão, para ser acoplado aos twists locks por ação da gravidade.

5.5.3.5 Após ser posicionado e acoplado ao fraldão, o conjunto (contêiner com vazamento / fraldão) deverá ser transportado até a área IMO, pela reach stacker com **cabine refrigerada**. É importante que o contêiner seja transportado com as portas voltadas para o lado direito da reach stacker.

5.5.3.6 No transporte do conjunto até a área imo, o operador deverá elevar o fraldão no máximo a 50 cm (centímetros) do piso e somente movimentar a reach stacker tendo uma viatura do setor da segurança patrimonial seguirá a frente da RS, como veículo batedor, até o “Acesso à área IMO”. O supervisor de pátio (ou seu assistente) deverá seguir a alguns metros há frente da reach stacker munido de rádio atuando como sinaleiro. no interior da viatura, munido de rádio para ser o sinaleiro do operador que estará com a visão tomada pelo conjunto contêiner / fraldão.

5.5.3.7 O rádio deverá ser utilizado em um canal que não esteja sendo utilizado pela operação.

5.5.3.8 Ao chegar na área IMO a reach stacker deverá seguir pela passagem demarcada no piso, conforme pode ser observado a imagem abaixo.

 SEPETIBA TECON	Documento:	Procedimento Operacional PO-310-037	
OPERAÇÃO DE PRODUTOS PERIGOSOS	Processo:	Movimentação de contêineres	
	Área / Depto:	Coordenação de Contêiner	
	Data da Revisão:	Revisão:	Página:
	02/05/2020	09	19/

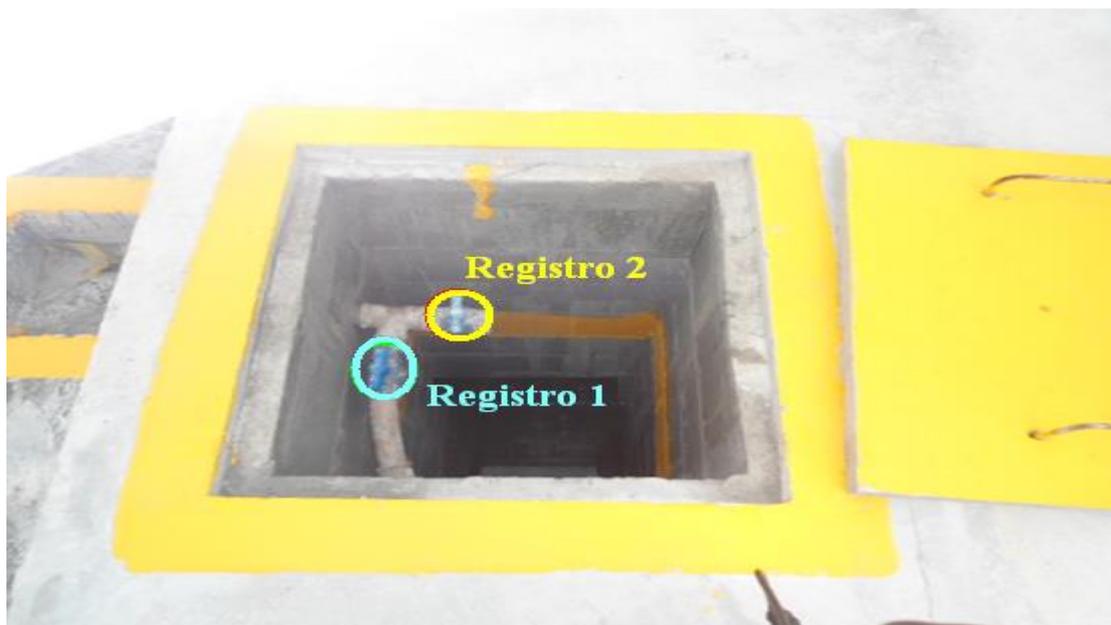


5.5.3.9 O conjunto (contêiner / fraldão) deverá ser posicionado no interior do dique de contenção, na bay 2 ou na bay 6.



5.5.3.10 Nesse intervalo, o supervisor/assistente deverá ter garantido o fechamento do registro 1 e a abertura do registro 2, em cada uma das caixas de acumulação de resíduos localizadas nas extremidades do dique de contenção na área IMO, para que o produto que venha a vaziar não seja acumulado no dique, nem caia na caixa de recolhimento de águas pluviais.

 SEPETIBA TECON OPERAÇÃO DE PRODUTOS PERIGOSOS	Documento:	Procedimento Operacional PO-310-037	
	Processo:	Movimentação de contêineres	
	Área / Depto:	Coordenação de Contêiner	
	Data da Revisão:	Revisão:	Página:
	02/05/2020	09	20/



Registro 1 aberto: conduz o que for acumulado no dique de contenção até a caixa de recolhimento de águas pluviais.

Registro 1 fechado: impede que o acumulado no dique de contenção seja conduzido até a caixa de recolhimento de águas pluviais.

Registro 2 aberto: conduz o que for acumulado no dique de contenção até a caixa de acumulação de resíduos.

Registro 2 fechado: impede que o acumulado no dique de contenção seja conduzido até a caixa de acumulação.

- 5.5.3.11 Quando o conjunto chegar na área IMO, o supervisor de pátio (ou seu assistente) deverá orientar o operador a colocar o conjunto no dique, de modo que a porta do contêiner fique voltada para a caixa de acumulação mais próxima.

	Documento:	Procedimento Operacional PO-310-037	
	OPERAÇÃO DE PRODUTOS PERIGOSOS		
	Processo:	Movimentação de contêineres	
	Área / Depto:	Coordenação de Contêiner	
	Data da Revisão:	Revisão:	Página:
	02/05/2020	09	21/



- 5.5.3.12 Havendo contraindicação à aproximação humana, a reach stacker deverá deixar o conjunto no dique e se retirar da área IMO.
- 5.5.3.13 Tendo em vista a contraindicação à aproximação humana, o supervisor deverá providenciar o isolamento da área, de acordo com a metragem indicada no MAEP.
- 5.5.3.14 Não havendo risco para a aproximação humana, a reach stacker (após depositar o conjunto no dique) se deslocará em marcha à ré por dois metros e o supervisor – munido de uma vara de peação e se posicionando entre o a direção de onde vem o vento e o conjunto – destravará os twist locks. Caso não haja segurança para execução desse passo, não executar.
- 5.5.3.15 Com os twists locks destravados, a reach stacker retirará o contêiner com vazamento de cima do fraldão e o depositará no dique ao lado, deixando-o de modo que haja espaço para as portas da unidade serem abertas se vier a ser necessário.
- 5.5.3.16 Caso haja necessidade, somente a Equipe de Pronto Atendimento Emergencial poderá atuar na abertura das portas de um contêiner com produtos perigosos que esteja ou não apresentando vazamento.

 SEPETIBA TECON	Documento:	Procedimento Operacional PO-310-037	
	Processo:	Movimentação de contêineres	
	Área / Depto:	Coordenação de Contêiner	
	Data da Revisão:	Revisão:	Página:
02/05/2020	09	22/	

5.5.3.17 O Sepetiba Tecon mantém contrato com empresa especializada em atendimentos a emergências que envolvam as cargas de produtos perigosos, que venham a ser transportados, expedidos e recebidos pela Sepetiba Tecon S.A., ou em seu nome, exceto os produtos classificados classe 1 (explosivos) e classe 7 (materiais radioativos).”

5.5.3.17.1 Sempre que houver necessidade de abertura de um contêiner com carga perigosa, a empresa especializada em atendimentos a emergências e o SESMT do Sepetiba Tecon deverão, em conjunto, elaborar um Plano de Atendimento Emergencial, sempre com base na NR 29, no Manual para Atendimento a Emergências com Produtos Perigosos, e na legislação pertinente aos produtos perigosos.

5.5.3.18. Bimestralmente o supervisor/técnico de operações, deverá vistoriar a área IMO, com base no previsto documento “Checklist de inspeção da área IMO”.

5.5.3.19 Preenchimento do “Checklist de condições da área IMO”

Caixa de acumulação de resíduos:

Tampa:

Assinalar um X no campo que corresponda ao estado da tampa, "Boa" ou "Ruim". Caso esteja ruim, providenciar abertura de uma AS e acompanhar desde a contratação à realização do reparo.

Acúmulo:

Assinalar um X no campo que corresponda a acúmulo ou não de resíduos na caixa, "Sem" ou "A esgotar". Caso esteja haja necessidade de esgotar, solicitar esgotamento de resíduo, ao setor de meio ambiente, e monitorar a realização.

Dique de contenção de resíduos:

Acúmulo:

	Documento:	Procedimento Operacional PO-310-037	
	Processo:	Movimentação de contêineres	
OPERAÇÃO DE PRODUTOS PERIGOSOS	Área / Depto:	Coordenação de Contêiner	
	Data da Revisão:	Revisão:	Página:
	02/05/2020	09	23/

Assinalar um X no campo que corresponda a acúmulo ou não de resíduos no dique, "Sem" ou "A esgotar". Caso esteja haja necessidade de esgotar, solicitar esgotamento de resíduo, ao setor de meio ambiente, e monitorar a realização.

Piso:

Assinalar um X no campo que corresponda ao estado do piso, "Bom" ou "Ruim". Caso esteja ruim, providenciar abertura de uma AS e acompanhar desde a contratação à realização do reparo.

Escoamento:

Assinalar um X no campo que corresponda ao estado do duto de escoamento, "Livre" ou "Obstruído". Caso esteja obstruído, providenciar desobstrução.

Ocupação:

Assinalar um X no campo "Vazio" quando não houver contêiner algum e quando houver citar a quantidade.

Registros:

Assinalar com "Aberto" ou com "Fechado" os campos "Chuva" e "Resíduos". Um dique de contenção sem contêiner deverá estar com o registro de chuva aberto e o registro de resíduos fechado. Um dique de contenção com contêiner vazando deverá estar com o registro de chuva fechado e o de resíduos aberto. Tão logo deixe de correr vazamento, o contêiner deverá ser retirado do dique, o registro de resíduos deverá ser fechado e o esgotamento do tanque deverá ser providenciado.

Pátio interno da área IMO:

Limpeza:

Assinalar um X no campo que corresponda ao status no campo "Boa ou "Ruim". Se estiver ruim, providenciar normalização.

Organização:

Assinalar um X no campo que corresponda ao status no campo "Boa ou "Ruim". Se estiver ruim, providenciar normalização.

Piso:

Assinalar um X no campo que corresponda ao estado da tampa, "Bom" ou "Ruim". Caso esteja ruim, providenciar abertura de uma AS e monitorar desde a contratação à realização do reparo.

	Documento:	Procedimento Operacional PO-310-037	
OPERAÇÃO DE PRODUTOS PERIGOSOS	Processo:	Movimentação de contêineres	
	Área / Depto:	Coordenação de Contêiner	
	Data da Revisão:	Revisão:	Página:
	02/05/2020	09	24/

Cerca:

Assinalar um X no campo que corresponda ao estado da tampa, "Boa" ou "Ruim". Caso esteja ruim, providenciar abertura de uma AS e monitorar desde a contratação à realização do reparo.

Grades da canaleta central:

Assinalar um X no campo que corresponda ao estado da tampa, "Boas ou "Ruins". Caso esteja alguma ruim, providenciar abertura de uma AS e acompanhar desde a contratação à realização do reparo.

Ocupação dos slots:

Assinalar um "X" no campo "Vazios" quando não houver nenhum contêiner e citar, no campo "Quant Cntr", a quantidade de contêineres quando encontrados. Caso haja contêiner, analisar o que consta no sistema Cosmos para cada um deles e retirar todo aquele que não tiverem justificativa cabível, para estar numa área destinada a contenção de vazamentos.

Biruta:

Assinalar um X no campo que corresponda ao estado da tampa, "Boa ou "Ruim". Caso esteja ruim, providenciar abertura de uma SC e monitorar desde a compra à realização da substituição.

Portão:

Assinalar um X no campo que corresponda ao estado da tampa, "Bom" ou "Ruim". Caso esteja ruim, providenciar abertura de uma AS e monitorar desde a contratação à realização do reparo.

Extintor:

Assinalar um X no campo que corresponda ao estado da tampa, "Bom" ou "Ruim". Caso esteja ruim, solicitar substituição ao SESMT e monitorar a realização.

Nível do volume na caixa de acúmulos pluviais:

Assinalar um X no campo que corresponda ao estado da tampa, "Bom" ou "A esgotar". Necessitando esgotar, por se tratar de acúmulo pluvial, providenciar o esgotamento com "bomba sapo".

COMBATE A INCÊNDIO

A área IMO conta com um abrigo no qual será mantido extintor de incêndio de pó químico tipo carreta.

 SEPETIBA TECON	Documento:	Procedimento Operacional PO-310-037	
	Processo:	Movimentação de contêineres	
	Área / Depto:	Coordenação de Contêiner	
	Data da Revisão:	Revisão:	Página:
	02/05/2020	09	25/

FUMIGAÇÃO

Os empregados STSA não realizam fumigação, nem em cargas soltas nem em contêineres. Quando ocorrer a necessidade, a responsabilidade pela execução poderá ser do cliente ou do STSA, mas em ambos os casos será contratada uma empresa especializada, para a execução do serviço.

5.5.3.18 FUMIGAÇÃO EM CARGAS SOLTAS:

A carga recebe o tratamento no interior de uma câmara de lona que se adaptará ao seu formato e permitirá dimensionar a quantidade do fumigante a ser aplicado. O material usado para a confecção dessas câmaras é capaz de manter uma atmosfera modificada sem trocas gasosas com o exterior. Devem ser de polietileno, de alta densidade, confeccionado especificamente para atividade de fumigação. Obrigatoriamente, a lona utilizada no processo de fumigação é uma peça única, não podendo apresentar qualquer orifício, emenda, rasgo, costura ou desgaste. O material a ser tratado deve ser totalmente coberto por tal lona, além de já estar disposto em cima de outra (lona piso), com as mesmas especificações. Dobram-se as laterais, e com auxílio de “cobras” de areia, veda-se todas as laterais, obtendo-se assim uma câmara hermeticamente fechada. O local da fumigação deve ser isolado em um raio de 5 metros. Após 24 horas de exposição, a lona será retirada para a aeração e liberação das mercadorias.

5.5.3.19 FUMIGAÇÃO EM CONTÊINERES:

As cargas containerizadas receberão tratamento sem necessidade de desova e para receber o fumigante em seu interior o contêiner deverá ter as estruturas em bom estado (integridade das borrachas de vedação, ausência de furos na lataria etc), e seus respiros deverão ser vedados com fita adesiva de polietileno. Caso as condições físicas do container não contemplem estas condições, as operações de fumigação não devem ser realizadas. O local da fumigação deve ser isolado em um raio de 5 metros e na porta do container deverá ser fixado, pela empresa tratadora, um adesivo contendo informações básicas, como data e hora do início em fim do tratamento, além dos dados da empresa e do responsável técnico pela operação. O gás será injetado através de sonda, introduzida no interior do container que estará com suas portas já fechadas.

	Documento:	Procedimento Operacional PO-310-037				
	OPERAÇÃO DE PRODUTOS PERIGOSOS					
Processo:					Movimentação de contêineres	
Área / Depto:					Coordenação de Contêiner	
Data da Revisão:					Revisão:	Página:
	02/05/2020	09	26/			

5.5.4 Qualquer contêiner ou carga solta que necessite receber fumigação, na área 01, deverá receber o tratamento obrigatoriamente na área IMO.

5.5.5 Qualquer contêiner que necessite receber fumigação, na área 02, deverá receber o tratamento obrigatoriamente na área de estufagem e receber isolamento num raio de 5 metros.

5.5.5.1 Qualquer carga solta que necessite receber fumigação, na área 02, deverá ser tratada obrigatoriamente em uma área que não seja pista de rolamento ou passarela de pedestre e receber isolamento num raio de 5 metros.

6. Segurança do Trabalho e Meio Ambiente

RB-310-001
PAIA-310-001
ROMA-310-001

7. Registros

Não aplicável.

8. Relatores

Não aplicável.